



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 42.483

Página: 1 de 5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **42.483**, CNM: **026120.2.0042483-74**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Via Secundária 3, Distrito Agroindustrial de Rio Verde II, nesta cidade. **PROPRIETÁRIO**: **Companhia de Distritos Industriais de Goiás - Goiasindustrial**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goiânia-GO, CNPJ 01.285.170/0001-22, representada por Iranildo Rodrigues Valença. "Hum terreno para construção, módulo 02, da quadra 05, com a área total de 8.646,08 m², sendo: 60,80 metros de frente, 64,48 metros de fundos, por 317,64 metros na lateral direita e 296,67 metros na lateral esquerda, dividindo pela frente com a Via Secundária 3, fundos com a Área Verde 10, lateral direita com a Kade Engenharia e lateral esquerda o módulo 01, ou atuais confrontantes". **REG. ANT**: R1/M.39.818 (Insc. Lot. 100). O referido é verdade. Rio Verde, 02 de julho de 2003. O Oficial: (a) Paiva

R.01/M.42.483 - Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 18/05/2004, lavrada no 7º Tabelionato de Notas de Goiânia-Go., Lvº 1166, fls 184, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Kade Engenharia e Construção Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Abelardo Luz-SC, CGC: 78.851.995/0004-34, representada pelo sócio: Evelci de Rossi, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, CPF: 498.348.270-91, residente nesta cidade, por compra feita à Companhia de Distritos Industriais de Goiás - Goiasindustrial, já qualificada e legalmente representada, pelo valor de R\$ 2.295,75 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Condições** - Que a área objeto desta matrícula, por força da presente escritura e sob pena de sua resilição automática, só poderá ser utilizada, a qualquer tempo para fins exclusivamente industriais, compatíveis com as condições locais e a critério da outorgante vendedora, vedada, inclusive, sob as mesmas sanções, a cessão, doação, locação ou transferência, a qualquer título, do imóvel ora adquirido pela outorgada compradora, bem como a paralisação das atividades da empresa por período superior a 06 (seis) meses, obrigando-se a outorgada compradora, por si e seus sucessores a qualquer título, a todo tempo, pela obediência a esta estipulação, bem como pelo cumprimento das leis, posturas, regulamentos e Código de obras vigorantes ou que venham a vigorar, aplicáveis ao Distrito Agroindustrial de Rio Verde - DARV II, do qual faz parte integrante, em especial às disposições fixadas no Regulamento para Vendas e Cessão de Terrenos Industriais a que se refere a Ata de Reunião do Conselho de Administração da Outorgada Vendedora, realizada em 10/11/86, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob nº 52.243.4, em 03/02/87. Demais condições são as constantes da escritura, as quais a este se integram. A vendedora declara que o imóvel ora alienado não faz parte de seu ativo permanente. Apresentou guia de ITBI, pago em 16/07/2004, conforme DAM nº 874872. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 07 de dezembro de 2004. O Oficial:(a)Costa

Av.02/M.42.483 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício DRF-JOA-SC nº 089/2006, de 20.01.2006, da Secretaria da Receita Federal, assinado pelo Delegado Substituto da Receita Federal de Joaçaba-SC, para constar que com base na Lei nº 9.532, artº 64 §5º, o imóvel constante da presente

nº controle: **43464.54274.7D714.7534F41**

Certidão - Pedido nº **101.446** - Selo Digital: 00782407112965234420425

| Página: 1 de 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 42.483

Página: 2 de 5

matrícula, está sendo objeto de arrolamento de bens, sendo que qualquer ato de alienação ou oneração deste deverá ser comunicado ao órgão acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 06 de fevereiro de 2006. O Oficial:(a) Pereira

R.03/M.42.483 - Nos termos do Ofício nº 019/38/09, Processo: 00776-2008-048-03-00-9, da Vara do Trabalho de Araxá-MG, de 02 de setembro de 2009, tendo como reclamante: Edmar Batista Vieira; e, como reclamada: Kade Engenharia e Construção Ltda; devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr: Edmar Souza Salgado; para constar que o imóvel constante da presente matrícula, está com hipoteca judicial, sob o valor de R\$ 72.000,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 29 de setembro de 2009. O Oficial: (a) Pincowsca

Av.04/M.42.483 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 1.062/2009 GAB/DRF/JOA/SC, de 09.11.2009 de Joaçaba-SC, Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba-SC, para constar que o imóvel constante da presente matrícula; está sendo objeto de arrolamento de bens, conforme Lei 9532 art 64§ 5º, sendo que qualquer ato de alienação ou oneração dos imóveis acima mencionados deverá ser comunicado ao órgão acima mencionado. O referido é verdade. Rio Verde, 09 de dezembro de 2009. O Oficial:(a) Toledo

R.05/M.42.483 - Nos termos do Ofício expedido pela 1ª Vara do Trabalho local, processo: CartPrec 0001905-56.2010.5.18.0101, de 16.09.2010, de Execução, devidamente assinado por Adriana Inex Lenz; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor de Carlos Augusto Lopes da Cruz; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 48.695,80; ficando como depositária particular: Nadia da Silva. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 17 de setembro de 2010. O Oficial:(a) Toledo

R.06/M.42.483 - Nos termos do Ofício nº 904/2010, processo 1ª VT/RV: RTSum 0002231 - 16.2010.5.18.0101, da 1ª Vara do Trabalho local, de 18.10.2010, de Carta Precatória nº 307/2010, expedida nos autos do processo 0174200 - 58.2005.15.0069, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Elias Soares de Oliveira; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor de Emílio das Neves (CPF: 130.042.068-54); para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 873.255,00; ficando como depositária particular: Nádia da Silva. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 25 de outubro de 2010. O Oficial: (a) Silva

R.07/M.42.483 - Nos termos do Ofício nº 124/2011, processo CartPrec 0001053 - 95.2011.5.18.0101, da 1ª Vara do Trabalho local, de 14.07.2011, de Execução, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Wanderley Rodrigues da Silva; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor da União; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 873.255,00; ficando como depositária particular: Nádia da Silva. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 25 de julho de 2011. O Oficial:(a) Silva

R.08/M.42.483 - Nos termos do Ofício nº 1508 2011 18269/2011, processo: CartPrec 0001508-60.2011.5.18.0101, da 1ª Vara do Trabalho local, de 30.08.2011, de Execução, devidamente assinado pela M. Mª. Juíza Ana Deudeduth Pereira; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional da 3ª região; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 46.000,00; ficando como depositária particular: Nádia da Silva. O referido é

nº controle: 43464.54274.7D714.7534F41

Certidão - Pedido nº 101.446 - Selo Digital: 00782407112965234420425

| Página: 2 de 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 42.483

Página: 3 de 5

verdade e dou fé. Rio Verde, 09 de setembro de 2011. O Oficial: (a) Silva

R.09/M.42.483 - Nos termos do Ofício nº 22026/2011, processo: ExFis 0253900 - 58.2009.5.18.0102, da 2ª Vara do Trabalho local, de 29.07.2011, de Execução, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Daniel Branquinho Cardoso; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor da União; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 75.193,58; ficando como depositária particular: Nádia da Silva. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 13 de setembro de 2011. O Oficial: (a) Silva

R.10/M.42.483 - Nos termos do Ofício nº 23328/2011, processo: CartPrec 0000498 - 75.2011.5.18.0102, da 2ª Vara do Trabalho local, de 23.08.2011, de Execução, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Ari Pedro Lorenzetti; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor da União; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 46.655,67; ficando como depositária particular: Nádia da Silva. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 06 de outubro de 2011. O Oficial:(a) Silva

R.11/M.42.483 - Nos termos do Mandado de Penhora nº 27638/2011 de 22.11.2011, processo EXFis 0001747-61.2011.5.18.0102, de Execução, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Ari Pedro Lorenzetti; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor da União (Procuradoria Geral da Fazenda); para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 617.400,43; ficando como depositária particular: Nádia da Silva. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 07 de dezembro de 2011. O Oficial:(a) Silva

Av.12/M.42.483 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 28367/2011 de 05.12.2011, processo CartPrec 0001921-07.2010.5.18.0102, da 2ª Vara do Trabalho local, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Ari Pedro Lorenzetti, para constar o cancelamento do arrolamento de bens, objeto do Av.02 desta, ficando o imóvel em consequência livre desse vínculo. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 27 de dezembro de 2011. O Oficial:(a) Silva

R.13/M.42.483 - Nos termos do Ofício 2582/2013 de 24.05.2013, processo ExFis 0001557-64.2012.5.18.0102, 2ª Vara do Trabalho local, de Execução, devidamente assinado pelo M. Mª. Juíza do Trabalho Drª. Alciane Margarida de Carvalho; para constar que o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor da União; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 19.870,20; ficando como depositária particular: Nádia da Silva. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 19 de junho de 2013. Selo eletrônico nº. 201306.06051305151310082000508. O Oficial:(a) Silva

Av.14/M.42.483 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício 01208/13 de 18.07.2013, nº único TST 00776-2008.048-03-00-9, nº único CNJ 0077600-66.2008.503.0048, da Vara do Trabalho de Araxá-MG, devidamente assinado pelo M. M. Juiz do Trabalho Dr. Alexandre Gonçalves de Toledo; para constar o cancelamento da hipoteca judicial objeto do R03 desta, ficando a presente matrícula, livre desse vínculo. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 29 de julho de 2013. Selo eletrônico nº. 01307.06051305151310082000815. O Oficial(a) Silva

Av.15/M.42.483 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício 1053 2011 7329/2013 de 20.12.2013, processo CartPrec 0001053-95.2001.5.18.0101, da 1ª Vara do Trabalho local, de Execução, devidamente

nº controle: 43464.54274.7D714.7534F41

Certidão - Pedido nº 101.446 - Selo Digital: 00782407112965234420425

| Página: 3 de 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 42.483

Página: 4 de 5

assinado pelo secretário de audiência Wanderson Pereira da Silva; para constar que fica cancelada a penhora de que se trata o R07 desta; ficando o imóvel livre desse vínculo. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 24 de janeiro de 2014. Selo eletrônico nº. 201401.06051305151310082002866 O Oficial:

Av.16/M.42.483 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 1508 2011 119/2015, de 29/01/2015, da 1ª Vara do Trabalho local, extraído do processo: CartPrec 0001508-60.2011.5.18.0101, tendo como requerente: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional da 3ª Região, e requerido: Kade Engenharia e Construção Ltda., assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Francisco Washington Bandeira Santos Filho; para constar que fica cancelada a penhora de que se trata o R08 desta. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 08 de abril de 2015. O Oficial:

Av.17/M.42.483 - Protocolo n.º 403.356 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Indisponibilidade de Bens, recebido através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 202107.1211.01715882-IA-420, Processo nº 0000886-07.2015.5.23.0002, emitido pelo Sr. Fernando Bastos Martinho Júnior, MT - 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no artº 247 da Lei nº 6.015/73. Selo: 00782107123699412770020. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 16 de julho de 2021. O Oficial:

Av.18/M.42.483 - Protocolo n.º 440.152 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, recebida através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 202307.1317.02810116-IA-640, Processo nº 00000480620068240001, emitido pelo(a) Sr(a). Mairom Rosa Tambara, SC - Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Concórdia/SC, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no art.º 247 da Lei nº 6.015/73. Selo: 00782307123148 529840003. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 20 de julho de 2023. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.
Rio Verde/GO, 16 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

Gracielle Lina Ferreira
Suboficiala

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

nº controle: **43464.54274.7D714.7534F41**

Certidão - Pedido nº **101.446** - Selo Digital: 00782407112965234420425

| Página: 4 de 5



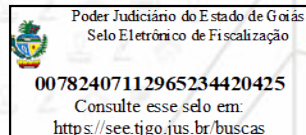
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 42.483

Página: 5 de 5

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 83,32
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Fundos: R\$ 17,71
ISS: R\$ 4,17
Valor Total: R\$ 123,49



nº controle: 43464.54274.7D714.7534F41

Certidão - Pedido nº 101.446 - Selo Digital: 00782407112965234420425 | Página: 5 de 5



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

GRACIELLE LINA FERREIRA:00416094171

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br>

Validar Selo

